



PARECER SOBRE AS CONTAS APRESENTADO PELA SOCIEDADE DE
REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Senhores Membros da Assembleia Municipal do Município de
ALMADA

1. Nos termos da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro cumpre-nos apresentar o Relatório sobre a atividade desenvolvida e dar Parecer sobre o Relatório de Gestão e documentos de prestação das contas e de execução orçamental, apresentados pelo órgão executivo, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.
2. Acompanhámos a actividade do Município ao longo do exercício de 2012 e procedemos às verificações contabilísticas e testes considerados necessários, lemos as atas das reuniões da Câmara e recebemos dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.
3. Nos termos legais elaborámos o Relatório de Conclusões e recomendações de auditoria com data de 4 de abril de 2013.
4. Emitimos ainda, a Certificação Legal das Contas com a mesma data, a qual concluí que, citamos:

Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município de Almada, em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Lisboa, 4 de abril de 2013

A.ZÓZIMO, SROC, UNIPessoal LDA
Representada por António Rosa Zózimo, ROC



CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Município de Almada, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2012, (que evidencia um total de 376.428.344 euros e um total de Fundos Próprios de 294.734.835 euros, incluindo um resultado líquido de 4.515.881 euros), a demonstração de resultados por naturezas e os mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 78.070.953 euros de despesa paga e um total de 78.593.908 euros de receita líquida cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do executivo municipal a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e da execução orçamental e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Câmara, utilizadas na sua preparação;
 - A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do relatório e conta de gerência com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município de Almada, em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

9. Embora sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

9.1 O endividamento a médio e longo prazos está dentro do limite do Orçamento de Estado para 2012 (OE) e a diferença entre ativos e passivos está abaixo do valor do OE, após correção comunicada à DGAAL, em 3,8 milhões de €.

9.2 Conforme Nota "8.2.27 Provisões acumuladas" o resultado do exercício é afetado pela anulação de 6,8 milhões de € de provisão para processos judiciais, reforçada no exercício por contrapartida de fundos próprios.

9.3 As demonstrações financeiras do exercício de 2011, apresentadas para efeitos comparativos, foram por nós auditadas e a reserva e as ênfases da certificação daquele ano, não se aplicam a este exercício.

Lisboa, 4 de Abril de 2013


A.ZÓZIMO, SROC, UNIPessoal LDA
Representada por António Rosa Zózimo, ROC